
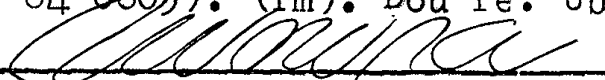


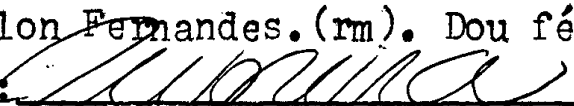
Um imóvel situado nesta cidade, no Parque Santos Guido, à rua "C", que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado por parte do lote 46 da quadra 5, medindo dez metros de frente pela citada via pública, vinte metros do lado direito, confrontando com os lotes 44 e 45, dezoito metros e vinte e cinco centímetros do lado esquerdo, confrontando com o remanescente do lote 46 e dez metros e cinquenta centímetros de largura nos fundos, confrontando com Irmãos Felicíssimo, distante trinta metros da esquina formada com a avenida Odilon Fernandes.

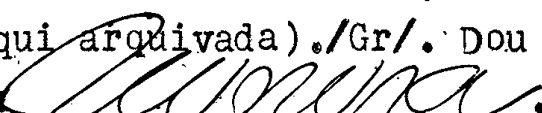
PROPRIETÁRIA: Consultec-Construções e Consultoria Técnica de Engenharia Ltda., firma com sede nesta cidade, à rua Artur Machado, nº 60-A, sobre loja, inscrita no CGC do MF sob o nº 18.495.226/0001-76.

OBSERVAÇÕES: Matrícula aberta por motivo de fusão dos imóveis descritos nas matrículas nºs 16.547 e 16.548, nos termos da escritura abaixo mencionada, cujos imóveis foram havidos anteriormente pelo título registrado sob o nº 4/10.723, neste cartório. Dou fé. O Oficial: 

R.1-19.778 - DATA: 29 de outubro de 1.984. Por escritura pública de compra e venda de 11 de outubro de 1.984, lavrada no 2º Ofício desta cidade, livro nº 526, fls. 086, a proprietária acima mencionada e qualificada, devidamente representada, vendeu a PEDRO DONIZETE RODRIGUES DE PAULA, residente e domiciliado nesta cidade, pedreiro, CPF nº 361.425.066-00, casado pelo regime da comunhão de bens, posterior à lei do divórcio, com Sônia de Castro Rodrigues de Paula, brasileiro, pela importância de Cr\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula. (**IAPAS:** Consta da escritura que a vendedora provou estar quite com a Previdência Social, conforme CND nº 84-0805). (rm). Dou fé. Uberaba, 29 de outubro de 1.984. O Oficial: . (R.08/04/85)

Av.2-19.778 - DATA: 08 de abril de 1.985. Certifico que o imóvel situado nesta cidade, no Parque Santos Guido, à Alameda Júlio César de Rezende, antiga rua "C", descrito nesta matrícula, está distante quarenta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros da esquina formada com a Avenida Odilon Fernandes e não trinta metros da referida ave

nida. Certifico mais que esta averbação é feita em virtude do requerimento datado de 02 de abril de 1.985, desta cidade, firmado por Pedro Donizete Rodrigues de Paula, com firma reconhecida, instruído com a respectiva certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, comprobatória do alegado, de cuja certidão consta ainda que a diferença na distância métrica do mencionado imóvel se deu por motivo de divergência existente na dimensão da quadra 05 e pelo deslocamento do eixo projetado da Avenida Odilon Fernandes. (rm). Dou fé. Uberaba, 08 de abril de 1.985. O Oficial: 

Av.3-19.778 - DATA: 22 de maio de 1.985. Certifico que a denominação correta da via pública onde se localiza o terreno descrito nesta matrícula é ALAMEDA VEREADOR JÚLIO CESAR DE REZENDE. Certifico mais que Pedro Donizete Rodrigues de Paula fez edificar no citado terreno, uma casa de morada, emplacada com o nº 52, composta de abrigo, sala, três quartos, sendo um com banheiro conjugado, copa, WC, cozinha, área de serviço e despejo, com a área total construída de 129,21 metros quadrados. Certifico mais, finalmente, que esta averbação é feita em virtude do requerimento datado de 21 de maio de 1.985, desta cidade, firmado pelo citado Pedro Donizete Rodrigues de Paula, com firma reconhecida, instruído com a respectiva certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, comprobatória do alegado e da qual consta que o valor da casa para efeito de lançamento de IPU é de Cr\$1.660.090,08 (hum milhão seiscentos e sessenta mil, noventa cruzeiros e oito centavos) e que a mesma foi vistoriada em 25 de abril de 1.985. (IAPAS: CND nº 411-021/0351/85, datada de 16 de maio de 1.985, em nome de Pedro Donizete Rodrigues de Paula, aqui arquivada). /Gr/. Dou fé. Uberaba, 22 de maio de 1.985. O Oficial: 

R.4-19.778 - DATA: 12 de agosto de 1.985. Por escritura pública de compra e venda de 07 de junho de 1.985, lavrada no Cartório de Registro Civil, paz e Notas de Veríssimo, deste Estado, livro nº 77, fls. 043, PEDRO DONIZETE RODRIGUES DE PAULA, pedreiro e sua mulher SONIA DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA, do lar, portadores do CIC nº 361.425.066-00, casados no regime da comunhão universal de bens, posterior à lei 6.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

O OFICIAL

MATRÍCULA

do Sistema de Registro

FICHA

19.778

002

REGISTRO DE IMÓVEIS

2.º Ofício — Uberaba


12 de agosto de 1985

515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros, venderam a JOSÉ ESTANISLAU SILVA FILHO, residente e domiciliado nesta cidade, aposentado, CIC nº 048.066.628-87, casado no regime da comunhão universal de bens, anterior à lei 6.515/77, com Rosantina Cândida da Silva, brasileiro, pela importância de Cr\$34.000.000 (trinta e quatro milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula./Gr/. Dou fé. Uberaba, 12 de agosto de 1.985. O oficial:

R.5-19.778 - DATA: 30 de agosto de 1.985. Por escritura pública de compra e venda de 16 de agosto de 1.985, lavrada no 2º Ofício desta cidade, livro nº 532-A, fls. 079, JOSÉ ESTANISLAU SILVA FILHO, aposentado, CPF nº 048.066.628-87 e sua mulher ROSANTINA CÂNDIDA DA SILVA, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros, venderam a MARCO ANTÔNIO LAU, residente e domiciliado nesta cidade, comerciante, CPF nº 406.186.926-49, solteiro, maior, brasileiro, pela importância de Cr\$45.000.000 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula./Gr/. Dou fé. Uberaba, 30 de agosto de 1.985. O Oficial:

Av.6-19.778 - DATA: 1º de junho de 1.992. Certifico, nos termos da escritura pública de pacto antenupcial, de 09 de março de 1.988, lavrada no 2º Ofício desta cidade, livro nº 541, fls. 101, registrada no livro 3-Registro Auxiliar, sob o nº 6.575, nesta data, nesta serventia, e da certidão de casamento, aqui arquivadas, que Marco Antônio Lau casou-se com Denise Cunha Rodvalho, que passou a assinar Denise Cunha Rodvalho Lau, no regime da comunhão universal de bens, conforme foi convenção na aludida escritura, cujo casamento foi realizado no dia 14 de maio de 1.988. (rm). Dou fé. Uberaba, 1º de junho de 1.992. O Oficial:

R.7-19.778 - DATA: 1º de junho de 1.992. TRANSMITENTES: Marco Antônio Lau, comerciante, RG. nº 11.552.6a do C.R.A-MG e sua mulher da. Denise Cunha Rodvalho Lau, do lar, RG.M.3.732,413-MG, portadores do CPF nº 406.186.926-49, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros.

ADQUIRENTES: Maria das Graças Reis Magalhães, bancária, RG.M.1.107.196 SSP/MG e seu marido Emmanuel Magalhães, cirurgião-dentista, RG.M.2.378 027-SSP/MG, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à lei do divórcio, portadores do CPF nº 145.923.206-20, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros. TÍTULO: Compra e venda FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca, de 05 de dezembro de 1.991, lavrada no 2º Ofício desta cidade, livro nº 627, fls. 172. VALOR: Cr\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros). (rm). Dou fé. Uberaba, 1º de junho de 1.992. O Oficial: 

R.8-19.778 - DATA: 1º de junho de 1.992. DEVEDORES: Maria das Graças Reis Magalhães e seu marido Emmanuel Magalhães, devidamente qualificados no R.7/19.778. INTERVENIENTE CREDORA: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil-PREVI, entidade fechada de previdência privada, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à rua Buenos Aires, nº 56, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.754.482/0001-24, representada pelo Banco do Brasil S/A., conforme instrumento de procuração lavrado em notas do 6º Ofício do Rio de Janeiro-RJ, às fls. 173, do livro 750, em 18.06.90. ÔNUS: Hipoteca de primeiro grau do imóvel objeto desta matrícula. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca, de 05 de dezembro de 1.991, lavrada no 2º Ofício desta cidade, livro nº 627, fls. 172. VALOR: Cr\$27.160.026,96 (vinte e sete milhões, cento e sessenta mil, vinte e seis cruzeiros e noventa e seis centavos), devendo ser pago em 240 prestações mensais de capital e juros, sucessivas e postecipadas, no valor inicial de Cr\$221.100,00 (duzentos e vinte e um mil e cem cruzeiros), a contar de 1º de janeiro de 1.992, em 240 meses. Ficou estabelecido que, se ao final do prazo ajustado, houver saldo devedor remanescente, o prazo de amortização do financiamento poderá prorrogar-se por até 120 meses, adequando-se o valor da prestação com vistas à liquidação da dívida no prazo restante. JUROS: 6% ao ano, calculados sobre o saldo devedor e capitalizados mensalmente, os quais elevar-se-ão a 8% ao ano, se a devedora morrer perder a qualidade de associada da PREVI. VALOR DO IMÓVEL PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 818 DO CÓDIGO CIVIL: Cr\$27.160.026,96 (vinte e sete milhões, cento e sessenta mil, vinte e seis cruzeiros e noventa e seis

MATRÍCULA

19.778

FICHA

003

REGISTRO DE IMÓVEIS

2.º Ofício — Uberaba

19 de junho de 1992

centavos). FORO: O foro do presente contrato é o desta cidade. (rm).
Dou fé. Uberaba, 19 de junho de 1.992. O Oficial: *Wagner*

R.9-19.778 - DATA: 04 de novembro de 2.009. Credor: Município de Uberaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.428.839/0001-90. Devedora/Depositária: Maria das Graças Reis Magalhães, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Vereador Júlio César de Rezende, nº 52, Estados Unidos, bancária, CPF nº 145.923.206-20, casada sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à Lei do Divórcio, com Emmanuel Magalhães. Ônus: Penhora do imóvel descrito nesta matrícula, conforme Termo de Penhora datado de 02 de julho de 2.009. Título, forma, data e serventuário: Certidão datada de 02 de julho de 2.009, aqui arquivada, passada na Secretaria da Vara de Execuções Fiscais, Falências e Registros Públicos desta comarca, expedida nos autos nº 701.06.169.870-3, de Execução Fiscal requerida pelo Município de Uberaba contra Maria das Graças Reis Magalhães. Valor da causa: R\$1.959,99 (hum mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), atualizado em 26/10/2.006. (am). Dou fé. Uberaba, 04 de novembro de 2.009. O Oficial: *Wagner*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis - www.ridigital.gbr

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital